MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.680/2017

Redefine denominação do Riacho Macarrão, passando a denominar-se através desta Lei, "Riacho João Macário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Riacho que tem início na Rua Zero – Bairro Alto do Cruzeiro e final no entorno da Av. Luís Inácio Lula da Silva, conhecido como "Riacho Macarrão", passa a denominar-se através desta lei "Riacho João Macário".

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - certidão de óbito do homenageado;

II - croqui descritivo do Riacho e seu curso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município